



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 181/2024 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992 E DA LEI 8.730 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 8.730/1993 e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A declaração dos bens e valores que integram o patrimônio privado de agente Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como sua atualização, conforme previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e da Lei Federal nº 8730 de 10 de novembro de 1993, observarão as normas deste Decreto.

**Parágrafo Único:** Para efeitos deste artigo, considera-se como agente público todo aquele que exerce cargo, emprego ou função, na administração municipal direta e indireta.

**Art. 2º.** A declaração referida no artigo primeiro compreenderá aqueles bens que foram destinados a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, nos termos do Art. 13 da Lei 8429 de 02 de junho de 1992.

**Art. 3º.** A declaração de bens será atualizada, anualmente, bem como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do cargo, emprego ou função.

**Parágrafo Único:** A atualização anual de que trata o *caput* deverá ser apresentada até o dia 30 de maio de cada exercício financeiro, no setor de pessoal competente da Prefeitura Municipal, conciliando-se com o prazo para entrega da declaração junto à Receita Federal.

**Art. 4º.** O declarante poderá a seu critério entregar cópia da Declaração Anual de Bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, ou utilizar o formulário que se constitui no Anexo I, deste Decreto.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

§ 1º Os agentes públicos que, pela legislação do Imposto de Renda, não estiverem obrigados à entrega de declaração à Delegacia da Receita Federal, deverão utilizar o formulário que se constitui no Anexo II, deste decreto.

2º O setor de recursos humanos fará o registro da entrega, emitirá recibo ao agente público e manterá em arquivo reservado as declarações previstas neste decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ainda que o agente público deixe o cargo, emprego ou função.

**Art. 5º.** O não cumprimento do disposto no presente regulamento, ensejará por parte do Departamento de Recursos Humanos, a remessa dos dados dos inadimplentes para fins de instauração de processo administrativo disciplinar, contra o agente público que se recusar ou deixar de apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ficando sujeito à penalidade, equiparada a falta grave, prevista no § 3º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

**Parágrafo Único.** A apresentação da declaração tardia, não exime o agente público dos sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra, assim como, dos sanções civis, criminais ou administrativas estabelecidas na Lei Federal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – LEIS FEDERAIS (8429/92 E 8730/93)**

|  |
|--|
| <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE INGRESSO AO CARGO PÚBLICO |
| <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO              |
| <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ANUAL (ATUALIZAÇÃO)       |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO**

|                  |                   |                |             |
|------------------|-------------------|----------------|-------------|
| <b>NOME.</b>     |                   |                |             |
| <b>CPF.</b>      | <b>RG.</b>        | <b>NASC.</b>   |             |
| <b>END.</b>      |                   |                | <b>Nº.</b>  |
| <b>BAIRRO.</b>   | <b>CIDADE/UF.</b> |                | <b>CEP.</b> |
| <b>TEL ( ) -</b> | <b>CEL ( ) -</b>  | <b>E-MAIL.</b> |             |

**2. DEPENDENTES (Constantes da Declaração de IRPF)**

| <b>CPF/MF</b> | <b>RELAÇÃO DEPENDENCIA</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |
|---------------|----------------------------|---------------------------|
|               |                            |                           |
|               |                            |                           |
|               |                            |                           |
|               |                            |                           |

**3. RELAÇÃO DE BENS E VALORES DECLARADOS**

| <b>DESCRIÇÃO DO BEM</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
|-------------------------|--------------------|
|                         |                    |
|                         |                    |
|                         |                    |
|                         |                    |

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, AUTORIZANDO A ADMINISTRAÇÃO A PROCEDER, A GUARDA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO DAS INFORMAÇÕES ANUAIS POSTERIORES QUE ATUALIZARÃO A PRESENTE, RESGUARDADO O SIGILO DESTAS.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO**



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS, VALORES E TÍTULOS – LEIS  
FEDERAIS (8429/92 E 8730/93)**

|  |
|--|
| <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE INGRESSO AO CARGO PÚBLICO |
| <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO              |
| <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ANUAL (ATUALIZAÇÃO)       |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO**

|                  |                   |                |             |
|------------------|-------------------|----------------|-------------|
| <b>NOME.</b>     |                   |                |             |
| <b>CPF.</b>      | <b>RG.</b>        | <b>NASC.</b>   |             |
| <b>END.</b>      |                   |                | <b>Nº.</b>  |
| <b>BAIRRO.</b>   | <b>CIDADE/UF.</b> |                | <b>CEP.</b> |
| <b>TEL ( )</b> - | <b>CEL ( )</b> -  | <b>E-MAIL.</b> |             |

**DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS EM CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA CONTIDA NO § 2º DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/1992, QUE **ESTOU ISENTO DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA A RECEITA FEDERAL E NÃO POSSUO BENS SUJEITO A APRESENTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL.**

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO**